

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau
de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

**PROAD
(N. 21212/2017)**


JOSE ROBERTO
COELHO
MENDES
JUNIOR:101205
30/03/2026 12:40


CIBELE
DUTRA
GOES
GARCIA
30/03/2026 13:19


MARIA
ELIZA
ESPINDOLA
30/03/2026 13:27


FRANCISCO
JOSE
PINHEIRO
CRUZ
30/03/2026 22:51


WADLER
FERREIRA:10725
31/03/2026 09:18


CARLOS
ANTONIO
CHAGAS
JUNIOR
06/04/2026 13:50


ANTONIO
FEITOSA
DA ROCHA
FILHO
06/04/2026 13:57

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
18/12/2025	Início	13:00	Término	13:25	Videoconferência	Des. Francisco José Pinheiro Cruz

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

Deliberação pelos membros da seguinte pauta:

2.1. Tratamento igualitário aos assistentes de juízes de primeiro grau e assistentes dos desembargadores; salas passivas; redistribuição de servidores de núcleos para as VTs; e estagiários.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Francisco José Pinheiro Cruz	Desembargador indicado pelo Tribunal
2	José Roberto Coelho Mendes Junior	Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos
3	Maria Eliza Espíndola	Magistrada eleita por votação direta
4	Wadler Ferreira	Suplente de magistrado eleito por votação direta
5	Cibele Dutra Goes Garcia	Servidora eleita por votação direta
6	Carlos Antonio Chagas Junior	Representante da AMATRA14

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Iniciada a reunião, o juiz José Roberto explicou que a questão de tratamento igualitário é que os assistentes de juiz de primeiro grau e assistentes de desembargadores em teletrabalho precisam passar 15 dias na comarca. Entretanto, o desembargador pode liberá-lo dessa viagem, já o juiz não tem essa autoridade. O que os juízes querem é ficar como os desembargadores estão. Se o juiz entender que é necessário que o assistente venha para a cidade, ele vem. Se o juiz entender que é dispensável, ele não vem.

O juiz Carlos Antônio informa que a AMATRA14 concorda com a proposição.

A servidora Cibele Dutra informa que a Resolução usa um termo genérico de servidor lotado em gabinete e que a Comissão poderia fazer o pedido de mesmo tratamento, porque além do assistente de juiz lotado em gabinete, também tem outros servidores em teletrabalho que

Secretaria de Gestão Estratégica – SGE
Escritório de Projetos – EP-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho – RO – CEP 76.801-901

(69) 3218-6300/6363
sge@trt14.jus.br

AR – Ata de Reunião

PROAD n. 21212/2017 DOC 339. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.ZDZM.KWLS:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau
de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD
(N. 21212/2017)

poderiam ser alcançados por essa possibilidade de dispensa a critério do gestor do gabinete, não somente o assistente de juiz.

O juiz José Roberto informa não ter dificuldade com sala passiva, pois cede toda vez que é solicitada, embora nunca a tenha solicitado. Tem Vara do Trabalho que não tem servidor em quantidade suficiente para suas atividades, quem dirá para ficar em sala passiva. Deixar a pessoa sozinha na sala ela pode depredar o patrimônio do tribunal, ela pode fazer o que ela quiser.

O juiz Carlos Antônio relata que a AMATRA14 entende que a sala passiva teria que ser disponibilizada pelo Tribunal, é uma infraestrutura que tem que ser mantida pelo Tribunal e que a Comissão não tem o que deliberar.

A servidora Cibele Dutra pontua que a Comissão deve pedir a equiparação do artigo 5º, parágrafo 4º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 059/2025 que fala da possibilidade de dispensa dos servidores lotados em gabinete de desembargador.

O juiz Carlos Antônio relata que a AMATRA14 entende que a FC-0 não dá para existir da forma que está, precisa criar uma função de secretário de sala de audiência, registrando que a grande maioria dos juízes, segundo pesquisa da AMATRA14, está fazendo audiências com estagiários. Isso é inadmissível. Alguns juízes estão fazendo sozinhos. A AMATRA14 solicita que esta ata seja remetida para a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para ciência desse fato. Que a grande maioria não tem a formação do gabinete, que não está contado com o apoio de assistente de sala de audiência, porque foi retirada essa função, ficou uma FC-0 que não houve nenhum interesse dos servidores. Os polos estão realizando serviços basicamente burocráticos e estão deixando atividade fim, que seria as audiências, que é a principal função do primeiro grau do juiz do trabalho, sem assistência. Solicita também que esta Comissão remeta cópia integral do Proad nº 3047/2025, que trata desse caso, para a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O juiz Wadler Ferreira, usa como exemplo a VT de Ouro Preto, que no mês retrasado, quando de suas férias, também tinha um servidor do gabinete de férias. Para não ficar só com dois servidores, solicitou servidor para a Secretaria Unificada, para a Presidência e para a Corregedoria. Não foi atendido. Como consequência, o seu assistente passou a fazer audiências, resultando no acúmulo de processos para fazer a sentença. Só ficou a diretora no presencial para atender o balcão virtual, balcão físico e ainda ficar na sala passiva.

A juíza Maria Eliza relata a dificuldade de atuação na sala passiva por conta da ausência de servidor. Apenas a chefe de gabinete fica no presencial, fazendo atermação, recebendo pessoas de um atendimento presencial, para também fazer a sala passiva. Está inviável.

Após debates os membros da Comissão que participaram da reunião deliberaram o seguinte:

Sobre o item 2.1:

Os integrantes da Comissão, por maioria, decidiram pela solicitação à Presidência, da alteração da Resolução Administrativa nº 059/2025, em seu artigo 5º, § 4º, inciso IV, concedendo aos juízes o mesmo permissivo concedido aos desembargadores, qual seja, a possibilidade de dispensa do comparecimento presencial dos servidores de seu gabinete em teletrabalho, seja assistente de juiz ou não, valendo a cópia da Ata como força de Ofício. Decidiram também, por maioria, pela solicitação à Presidência para que os núcleos providenciem um servidor específico para cuidar das salas passivas. Decidiram ainda, por maioria, pelo envio de ofício para a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho relatando os fatos mencionados em reunião.

Secretaria de Gestão Estratégica – SGE
Escritório de Projetos – EP-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho – RO – CEP 76.801-901

(69) 3218-6300/6363
sge@trt14.jus.br

AR – Ata de Reunião



PROAD n. 21212/2017 DOC 339. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.ZDZM.KWLS:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau
de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD
(N. 21212/2017)

Acerca da proposição firmou-se as deliberações e compromissos, a seguir:

	Compromissos	Responsável pela implementação	Data limite
1	Encaminhar cópia da Ata para a Presidência, para conhecimento e deliberação	SJ1	Imediato

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
18/12/2025	Antonio Feitosa da Rocha Filho Técnico Judiciário Secretariado da CAP1GJ

Secretaria de Gestão Estratégica – SGE
Escritório de Projetos – EP-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo
Porto Velho – RO – CEP 76.801-901

(69) 3218-6300/6363
sge@trt14.jus.br

AR – Ata de Reunião



PROAD n. 21212/2017 DOC 339. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.ZDZM.KWLS:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>